

LEI Nº 1.334, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1269

**Declara de utilidade pública o Grupo Fraternal
Allan Kardec.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Grupo Fraternal Allan Kardec.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado